



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1515/2014

Data da disponibilização: Segunda-feira, 14 de Julho de 2014.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargadora Elza Cândida da Silveira Presidente</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho SGP

Processo Administrativo Nº 1785/2014

Assunto: Cancelamento de férias

Interessado: DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

Decisão: Acolho o pedido de fl. 19, formulado pelo juiz do trabalho substituto DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, auxiliar fixo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, de desistência do gozo de 02 (dois) dias de férias residuais referentes ao 1º período de 2012, nos dias 21 e 22 de julho de 2014.

Processo Administrativo Nº 3018/2014

Assunto: Concessão de férias

Interessado: FABIANO COELHO DE SOUZA

Decisão: Defiro o pedido formulado pelo juiz do trabalho FABIANO COELHO DE SOUZA, titular da Vara do Trabalho de Formosa, autorizando a concessão de 16 (dezesesseis) dias de férias residuais, sendo 15 (quinze) dias referentes ao 2º período de 2001 e 01 (um) dia relativo ao 2º período de 2006, para fruição no interstício de 14 a 29 de julho de 2014.

Processo Administrativo Nº 9047/2014

Assunto: Concessão de férias residuais

Interessado: ÉDISON VACCARI

Decisão: Defiro o pedido formulado pelo juiz do trabalho ÉDISON VACCARI, titular da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, autorizando a concessão de 03 (três) dias de férias residuais, sendo 01 (um) dia referente ao 1º período de 2005, 01 (um) dia referente ao 1º período de 2009 e 01 (um) dia referente ao 1º período de 2010, para fruição, respectivamente, nos dias 07, 08 e 09 de janeiro de 2015.

Processo Administrativo Nº 12914/2014

Assunto: Concessão de licença para tratamento da própria saúde

Interessado: ROSA NAIR DÁ SILVA NOGUEIRA REIS

Decisão: Concedo a Juíza do Trabalho ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS licença para tratamento de saúde, por 07 (sete) dias, no período de 1º a 07 de julho de 2014, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Edital

Edital GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/DG/SGPe Nº 01/2014

A Desembargadora-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução

194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando o que dispõe os artigos 4º e 5º da citada Resolução que determina aos tribunais constituir Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política no âmbito de sua atuação, com a seguinte composição: 1 (um) servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados, 1 (um) servidor eleito por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição e, ainda, a indicação de 1 (um) suplente para cada membro do Comitê Gestor Regional;

I - Faz saber que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, estarão abertas as inscrições para todos os servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região interessados em compor o Comitê Gestor Regional, nos termos dos incisos IV e V do artigo 5º da Resolução nº 194 do CNJ.

II - Os servidores interessados deverão formular suas inscrições mediante requerimento dirigido à Secretaria de Gestão de Pessoas via Sisdoc (Pasta Temporária – Inscrição EDITAL RES CNJ 194).

III - Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

Edital GP/SGP/SM

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Rua T-51 esquina com rua T-1, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-901

Fones: (62)3901-3233 Fax: (62)3901-3221 E-mail:sgp.magistrados@trt18.jus.br

EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SGP/SM Nº 37/2014

A Desembargadora-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando o que dispõe os artigos 4º e 5º da citada Resolução, que determina aos tribunais constituírem Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política no âmbito de sua atuação, com a seguinte composição: 1 (um) magistrado indicado pelo Tribunal respectivo, 1 (um) magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados, 1 (um) magistrado eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição e, ainda, a indicação de 1 (um) suplente para cada membro do Comitê Gestor Regional;

I - Faz saber que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, estarão abertas as inscrições para todos os magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região interessados em compor o Comitê Gestor Regional, nos termos dos incisos II e III do artigo 5º da Resolução nº 194 do CNJ.

II - Os magistrados interessados deverão formular suas inscrições mediante requerimento dirigido à Secretaria-Geral da Presidência para o e-mail sgp.magistrados@trt18.jus.br ou via Sisdoc (SGP – Seção de Magistrados).

III - Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 14 de julho de 2014.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 344/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.085/2014,

R E S O L V E:

Autorizar a liberação do servidor MURILO DE BARROS CARNEIRO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado Tecnologia da Informação a fim de dar continuidade às atividades relacionadas ao desenvolvimento do sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, até o dia 1º de agosto de 2014, bem como o seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, com as despesas relativas às passagens aéreas, diárias de viagem e adicional de deslocamento custeadas por aquele Conselho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

Goiânia, 11 de julho de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 219/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Processo Administrativo – SISDOC Nº 12665/2014, o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor THALES RODRIGUES BOSCO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 1º de julho de 2014.

Art. 2º Designar o servidor THALES RODRIGUES BOSCO para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 1º de julho de 2014, até a data de sua efetiva posse.

Art. 3º Dispensar o servidor THALES RODRIGUES BOSCO da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 1º de julho de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de julho de 2014.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

Portaria SGP/SM

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 180/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Luziânia, para responder pela titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, no dia 16 de julho de 2014, sem prejuízo da Portaria TRT 18ª SGP/SM Nº 51/2014, em virtude de participação do Juiz Titular nas correções das provas da 2ª Etapa - 1ª Prova – Discursiva do XIV Concurso Público Para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da magistrada no percurso Luziânia - Anápolis – Luziânia, bem como o pagamento da respectiva diária.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de julho de 2014.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora Presidente do TRT da 18ª Região

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Provimento

Provimento SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº3/2014

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 15; e o §6º ao artigo 79; altera o caput do artigo 20-A; o §3º do artigo 133; inciso IV do artigo 159; e o parágrafo único do artigo 193, transformando-o em §2º e inserindo ao referido artigo o §1º, todos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o texto do Provimento Geral Consolidado, de sorte a otimizar as rotinas e adaptá-las ao Sistema PJe-JT, bem como garantir uniformidade aos procedimentos no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o parágrafo único ao artigo 15; e o §6º ao artigo 79, ambos do Provimento Geral Consolidado, com a seguinte redação:

"Art. 15 [...]"

Parágrafo único. O Sistema de Peticionamento Eletrônico do TRT da 18ª Região (e-Petição) e o Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos (e-Doc) não poderão ser utilizados para o envio de petições e documentos para processos que tramitem no Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT)."

"Art. 79 [...]"

§6º Na hipótese de celebração de acordo e havendo requerimento da parte, a ata deverá ser impressa pela Secretaria da Vara do Trabalho e assinada manualmente e então digitalizada para inserção no respectivo sistema informatizado."

Art. 2º Alterar o caput do artigo 20-A; o §3º do artigo 133; inciso IV do artigo 159; e o parágrafo único do artigo 193, transformando-o em §2º e inserindo ao referido artigo o §1º, todos do Provimento Geral Consolidado, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 20-A. As Varas do Trabalho procederão à digitalização das peças processuais e a sua inserção no respectivo sistema informatizado, nos casos de jus postulandi ou na hipótese de ato urgente, quando o usuário externo não possuir certificação digital."

"Art. 133 [...]"

omissis

§3º Em se tratando de carta expedida por meio eletrônico, antes das providências indicadas no caput, deverá a Secretaria consultar os autos no respectivo sistema informatizado."

.....
"Art. 159 [...]

omissis

IV - com a Secretaria da Receita Federal do Brasil - INFOJUD, inclusive as informações constantes da Declarações de Operações Imobiliárias - DOI e as referentes ao Imposto Territorial Rural - ITR."

.....
Art. 193 [...]

§1º Após o trânsito em julgado e antes da liquidação da sentença, os saldos de depósito recursal porventura existentes nos autos deverão ser transferidos para conta judicial à disposição do Juiz da execução.

§2º Os servidores responsáveis pelo atendimento ao público deverão abster-se de prestar informação sobre valores a serem depositados a título de depósito recursal, restringindo-se à orientação quanto às normas pertinentes."

.....
Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, julho de 2014.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador Corregedor do TRT da 18ª Região

Recomendação
Recomendação SCR
(Republicação)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO TRT 18ª SCR Nº 1/2014, DE 3 DE JULHO DE 2014

(república por retificação)

Dispõe acerca dos recolhimentos dos depósitos judiciais, provenientes de acordo homologado, em conta judicial e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que compete privativamente aos Tribunais, conforme disposto no artigo 96, I, "b", da Constituição da República, organizar suas secretarias e serviços auxiliares, e os dos juízos que lhe forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correicional;

Considerando o disposto no artigo 889-A e parágrafos da CLT que determina o recolhimento das importâncias devidas a título de contribuições sociais na Caixa Econômica Federal, bem como o encaminhamento de informações à Secretaria da Receita Federal do Brasil acerca dos recolhimentos efetivados nos autos, o que requer rigoroso controle dos depósitos e seus meses de competência;

Considerando que o artigo 32, I e II, da Lei 6.830/1980 determina que os depósitos judiciais serão feitos obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial;

Considerando o disposto no artigo 192 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria deste Regional, que determina o recolhimento dos depósitos judiciais nas agências da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil;

Considerando o disposto no artigo 202 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria deste Regional, que determina as providências para recolhimento do imposto de renda devido, o que faz necessário rigoroso controle dos depósitos e seus meses de competência;

Considerando a necessidade de acompanhamento real do cumprimento dos acordos, o que somente é possível através do depósito em conta judicial dos valores e parcelas transacionadas, de modo a cumprir as determinações legais, dar celeridade processual à tramitação dos feitos e evitar fraudes;

Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução CSJT nº 87/2011, no sentido de que as receitas provenientes dos ajustes que tenham por objeto a administração de depósitos judiciais deverão ser aplicadas em projetos e atividades que traduzam a consecução do interesse público primário do órgão, com reflexos na efetiva e direta melhoria da prestação jurisdicional,

Considerando a necessidade de estrito cumprimento das obrigações assumidas por este Tribunal no Acordo de Cooperação celebrado com a Caixa Econômica Federal para administração dos depósitos judiciais, notadamente aquelas contidas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo primeiro da Cláusula Terceira, no que respeita ao acompanhamento, fiscalização e fiel cumprimento do ajuste, bem ainda a manutenção da Caixa Econômica Federal com instituição financeira oficial captadora dos depósitos judiciais no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho;

Considerando a prática não recomendada, adotada por alguns magistrados de 1º grau, de autorizar o depósito em contas particulares de advogados ou diretamente às partes, o que retira totalmente o comando do processo do magistrado, que é o responsável pela sua condução;

RESOLVE,

Art. 1º. RECOMENDAR aos Excelentíssimos Juizes do Trabalho da 18ª Região a estrita observância do Capítulo VII e do artigo 192 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, não autorizando depósitos de valores devidos

em razão de transação homologada nos autos em contas particulares das partes e/ou procuradores, salvo exceções a serem apreciadas pelo magistrado.

Art. 2º. RECOMENDAR a imediata transferência do(s) depósito(s) recursal(ais), tão logo ocorra o trânsito em julgado da decisão condenatória, para uma conta judicial, à disposição do juízo da execução, que avaliará a conveniência de sua liberação às partes no momento oportuno.

Art. 3º. Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Dê-se ciência aos Excelentíssimos Juizes do Trabalho, Titulares e Substitutos, deste Regional.

Goiânia, 3 de julho de 2014.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aldon do Vale Alves Taglialegra

Desembargador Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

Processo Administrativo nº: 5931/2013 sisdoc

Interessado: ERISMAR PEREIRA DA VITÓRIA.

Assunto: Licença-Prêmio em Pecúnia (Conversão)

Decisão: Deferido.

Portaria

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 880/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 11435/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 846, de 1 de julho de 2014, no tocante ao período de substituição, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

“Considerar designada a servidora PRISCILA SOUZA DE AGUIAR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Juíza Convocada Silene Aparecida Coelho, no período de 15 de maio a 12 de junho de 2014, em virtude de o titular estar substituindo outra função comissionada há mais de 30 dias.”

LEIA-SE:

“Considerar designada a servidora PRISCILA SOUZA DE AGUIAR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Juíza Convocada Silene Aparecida Coelho, no período de 14 de maio a 12 de junho de 2014, em virtude de o titular estar substituindo outra função comissionada há mais de 30 dias.”

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de julho de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 896/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 12455/2014,

RESOLVE:

Considerar removida a servidora ADRIANA RODRIGUES DA CUNHA COSAC, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Daniel Viana Júnior para a Diretoria-Geral, a partir de 27 de junho de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de julho de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 899/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 12744/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora ALINY DIANNE DE FREITAS PIRETTI, à disposição desta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Goiatuba, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da referida lotação, a partir de 23 de junho de 2014.

Art. 2º Considerar designada a servidora JÚLIA OLIVEIRA E SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de Goiatuba, a partir de 23 de junho de 2014.

Art. 3º Considerar dispensado o servidor FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Goiatuba, a partir de 23 de junho de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de julho de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 909/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 13360/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor RENATO CARLOS NOGUEIRA CASANOVA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, removido para esta Corte, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Daniel Viana Júnior para a Secretaria-Geral da Presidência, a partir de 08 de julho de 2014.

Art. 2º Considerar designado o servidor RENATO CARLOS NOGUEIRA CASANOVA, para compor o Grupo de Apoio aos Gabinetes de Desembargador – GAGD e prestar serviços no Gabinete do Desembargador do Trabalho Breno Medeiros, a partir de 08 de julho de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 9 de julho de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 913/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 13313/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora GISELLI HELOISA TARCA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 1º de julho de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de julho de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 920/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 13517/2014,

RESOLVE:

Lotar a servidora LIVIA DINORÁ ARAUJO MARCHON, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, a partir de 9 de julho de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de julho de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 921/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 12665/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora MARIANA CRISTINA GOMIDES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 1º de julho de 2014.

Art. 2º Considerar designada a servidora TATIANA SANTOS FERRARI, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da referida lotação, a partir de 1º de julho de 2014.

Art. 3º Considerar designada a servidora ALLYNE AQUINO DE SÁ, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 1º de julho de 2014. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de julho de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 929/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013 e o Processo Administrativo – SISDOC Nº 13637/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor FRANCISCO ANDRÉ DOS SANTOS RODRIGUES, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, removido para esta Corte, da Secretaria-Geral da Presidência para a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 10 de julho de 2014.

Art. 2º Considerar o término da prestação de serviço pelo servidor FRANCISCO ANDRÉ DOS SANTOS RODRIGUES no Gabinete do Desembargador do Trabalho Gentil Pio de Oliveira, a partir de 10 de julho de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de julho de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 931/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 13561/2014, Considerando o disposto nas Resoluções nº 99/2012 e nº 134/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 009/2014,

RESOLVE:

Designar, caráter excepcional, o servidor ALAN MARCOS VAZ, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, removido para esta Corte, lotado na Vara do Trabalho de Catalão, para atuar como oficial de justiça ad hoc na referida unidade, no período de 14 a 23 de julho de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de julho de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 935/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 8553/2014, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 295/2013 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar removido o servidor HUGO TIMO NETO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara para a Vara do Trabalho de Inhumas, a partir de 12 de maio de 2014.

Art. 2º Considerar designado o servidor HUGO TIMO NETO para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Inhumas, ficando, conseqüentemente, dispensado da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, a partir de 12 de maio de 2014.

Art. 3º Considerar designada a servidora ANÁILE FLÓRES DE PAULA PACHECO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Inhumas, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da referida lotação, a partir de 12 de maio de 2014.

Art. 4º Considerar dispensado o servidor HUGO LEONARDO REIS RAMOS, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, removido para esta Corte, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Inhumas, a partir de 12 de maio de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 11 de julho de 2014.
Assinado eletronicamente
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 930/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 023/2013, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 13294/2014, Considerando o disposto nas Resoluções nº 99/2012 e nº 134/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 009/2014,

RESOLVE:

Considerar designada, caráter excepcional, a servidora MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotada na Vara do Trabalho de Caldas Novas, para atuar como oficial de justiça ad hoc na referida unidade, no período de 6 a 12 de julho de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de julho de 2014.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

COMISSÃO DE CONCURSO**Edital****Edital CC****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

COMISSÃO DE CONCURSO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL Nº 12/2014

A Excelentíssima Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Presidente da Comissão do XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nos itens 8.20 e 16.40 do Edital de Abertura, TORNA PÚBLICO que a sessão pública de identificação e divulgação do resultado da 1ª prova escrita (discursiva), da 2ª etapa do certame, ocorrerá no dia 22 de julho de 2014, às 14 horas, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, do Edifício Desembargadora Ialva-Luza Guimarães de Mello, localizado na Avenida T-1, esquina com Rua Orestes Ribeiro (antiga Rua T-52), lotes 1 a 3, 23 e 24, Quadra T-52, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 14 de julho de 2014.

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão de Concurso

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Aviso/Comunicado****Aviso/Comunicado****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2014

Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças, por chamada, em cortinas e persianas deste Tribunal, para o exercício de 2014, nas cidades de Goiânia e Aparecida de Goiânia, de acordo com as especificações do Edital.

Data da Sessão: 28/07/2014, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

MAÍSA BUENO MACHADO

Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2014

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com o fornecimento de peças, em três grupos geradores, de acordo com as especificações e condições constantes no Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 25/07/2014, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

MAÍSA BUENO MACHADO

Pregoeira

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processos Administrativos nº 1517/99 e 1967/97

Interessada: Cristina Camelo Leão Vieira

Assunto: Averbação de tempo de SERVIÇO/contribuição

Decisão: Averbados 2.580 dias, conforme certidão emitida pelo INSS e 686 dias, conforme certidão emitida pela Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Goiás.

Processo Administrativo nº 15821/2013

Interessada: NILVA LUIZA DOS SANTOS

Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição

Decisão: Averbados 1.240 dias para fins de aposentadoria.

Processo Administrativo nº 6780/2014

Interessado: VIKTOR MELLO GOULART

Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição

Decisão: Averbados 492 dias para fins de aposentadoria.

Processo Administrativo nº 9566/2014

Interessado: MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA

Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição

Decisão: Averbados 3.679 dias para fins de aposentadoria.

Processo Administrativo nº 11028/2014

Interessada: MARINA ROQUE TOMPSON

Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição

Decisão: Averbados 3.710 dias para fins de aposentadoria.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Despacho	1		
Despacho SGP	1	Despacho DG	5
Edital	1	Portaria	5
Edital GP/DG/SGPE	1	Portaria DG/SGPE	5
Edital GP/SGP/SM	2	COMISSÃO DE CONCURSO	8
Portaria	2	Edital	8
Portaria GP/DG	2	Edital CC	8
Portaria GP/DG/SGPE	2	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
Portaria SGP/SM	3	Aviso/Comunicado	8
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	3	Aviso/Comunicado	8
Provimento	3	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	9
Provimento SCR	3	Despacho	9
Recomendação	4	Despacho SGPE	9
Recomendação SCR	4		
DIRETORIA GERAL	5		
Despacho	5		